



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina
OFÍCIO 10/2025 - ASTEC/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA

Florianópolis/SC, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula da Silva
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: **Resposta ao Ofício GPS/DL/0183/2024.**

Senhora Deputada Estadual,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício GPS/DL/0183/2024, de 04/06/2024, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC), no exercício das suas atribuições de fiscalização e orientação das atividades voltadas ao manejo populacional ético de cães e gatos, reforça a necessidade de cumprimento de normas técnicas e éticas relacionadas ao Projeto de Lei nº0057/2022 que "**Institui Unidades de Castração Móvel de Cães e Gatos no âmbito do Estado de Santa Catarina**".

Destacamos que em conformidade com as **Resoluções CFMV nº 1275/2019** (*Conceitua e estabelece condições para funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências*) e nº **1596/2024** (*Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional*), deve-se observar requisitos para ações de manejo populacional ético de cães e gatos, tais como:

1. **Designação de um médico-veterinário responsável técnico:** o profissional deve estar devidamente registrado no CRMV-SC e será responsável por supervisionar todas as etapas dos procedimentos realizados.
2. **Regularidade da unidade móvel no Sistema CRMV/CRMVs:** as unidades móveis devem estar em situação de regularidade no Sistema CFMV/CRMVs.
3. **Homologação da Anotação de Responsabilidade Técnica:** É obrigatória a homologação de uma ART para as atividades realizadas pela unidade móvel de castração.
4. **Infraestrutura adequada:** a unidade móvel deve dispor de condições adequadas pra a realização de procedimentos pré, trans e pós operatórios, assegurando a segurança e bem-estar dos animais atendidos, bem como a integridade dos profissionais envolvidos.
5. **Estabelecimento parceiro para emergências e ocorrências pós operatórias:** determinar um estabelecimento médico-veterinário para encaminhamento de ocorrências de urgência e emergência que não possam ser resolvidas no local do procedimento.
6. **Educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável:** A cirurgia de esterilização é apenas uma das etapas do manejo ético populacional de cães e gatos, que isoladamente, tem pouco ou nenhum efeito no

controle populacional. Para ser efetivo, deve-se cumprir todas as suas etapas, sendo que as ações educativas e de combate ao abandono e outras situações de maus-tratos aos animais são imprescindíveis.

Tais exigências são imprescindíveis para garantir a qualidade e segurança das ações de manejo populacional, promovendo o bem-estar animal e a saúde pública em conformidade com as normativas do Sistema CFMV/CRMVs.

O CRMV-SC coloca-se à disposição para prestar orientações técnicas ou esclarecer eventuais dúvidas, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas desenvolvidas pelo município.

Atenciosamente,

Méd.-Vet. Eliana Renuncio
Presidente em Exercício do CRMV-SC
CRMV-SC nº 01793

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Renuncio, Vice-Presidente do CRMV-SC - FGSUP - VP/SC**, em 14/03/2025 13:00:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413313
Código de Autenticação: 473ba65ac3



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000